



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 05 / 02 / 2021 a 05 / 03 / 2021

Responsável pela publicação

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E
EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE
CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS SARS-
COV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 18, de 18 de Março de 2020, que: "DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, CRIA O COMITÊ DE MONITORAÇÃO, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia 05 de março de 2021, os termos do Decreto Municipal nº. 008, de 08 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, aos 05 de fevereiro de 2021.

Robson Adalberto Mota Dias

Prefeito Municipal